



Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Informações do executivo municipal	2
B. Ordem do dia:	6
1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09/01/2024, para Concurso público (CIMLT) 05/2023/CCE – Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros. – Proposta de deliberação n.º 04/PC-JH/2023.....	6
2. Declarações previstas no artigo 15.º da LCPA. – Proposta de deliberação n.º 06/PC-JH/2024....	10
3. Transferência de verbas para Agrupamentos escolares - componente letiva (pedagógica e didática), no âmbito dos Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escola D. Sancho I – Pontével. – Proposta de deliberação n.º 05/PC-JH/2024.....	10
4. Alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo – Início do procedimento. – Proposta de deliberação n.º 07/PC-JH/2024.....	12
5. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal - montante máximo dos encargos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação. – Proposta de deliberação n.º 01/V-FV/2024.....	13
6. Pagamentos efetuados entre 22/12/2023 e 30/12/2023.....	14
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 30/12/2023.....	14
8. Posição dos Compromissos entre 22/12/2023 e 30/12/2023.....	14
Encerramento.....	14



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 02/2024

No dia 18.01.2024, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 18/01/2024:

Ordem do Dia

1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09/01/2024, para Concurso público (CIMLT) 05/2023/CCE – Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros. / *para deliberação;*
2. Declarações previstas no artigo 15.º da LCPA. / *para deliberação;*
3. Transferência de verbas para Agrupamentos escolares - componente letiva (pedagógica e didática), no âmbito dos Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével. / *para deliberação;*
4. Alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo – Início do procedimento. / *para deliberação;*
5. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal - montante máximo dos encargos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. / *para deliberação;*
6. Pagamentos efetuados entre 22/12/2023 e 30/12/2023. / *para conhecimento;*
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 30/12/2023. / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 22/12/2023 e 30/12/2023. / *para conhecimento.*



A. Período antes da ordem do dia:

Informações do executivo municipal

Presidente

Apresentou os seus cumprimentos e não tendo registo de interessados em participar no período de Intervenção do Público prosseguiu transmitindo:

A produtora “*O Som e a Fúria*” escolheu o nosso concelho para a realização de filmagens que irão integrar o filme/série Projeto Global. Os trabalhos de recolha de imagens estão a decorrer desde o dia 9 de janeiro até ao dia 3 de fevereiro e implicam a necessidade de condicionar o trânsito e a ocupação de espaço público. Os cortes e condicionamento propostos pela produtora, foram aprovados, tendo em consideração o interesse do projeto para o concelho e para as duas freguesias – Valada e Vale da Pedra – e definiu as condições que têm de ser garantidas para que o incómodo causado à população e utilizadores dos diversos espaços e vias, seja o menor possível, assim como, para que sejam cumpridas as indicações das forças de segurança.

Saudou o artista Zé Vintém, do Cartaxo, por ter sido distinguido com o 1.º Prémio do Concurso Nacional de Presépios, organizado pela Província Portuguesa da Ordem Franciscana, que assim celebrou o VIII Centenário do Presépio de S. Francisco de Assis. O artista apresentou um trabalho em barro vermelho, com o título Presépio Franciscano que se destacou entre os presépios a concurso e que estiveram expostos no Seminário da Luz, em Lisboa. Muitos Parabéns pelo reconhecimento da maestria, execução técnica e criatividade. É um artista, não só nestas áreas, mas noutras em que também se destaca. É um orgulho tê-lo enquanto nosso munícipe e enquanto alguém com quem podemos crescer, neste caso pela arte que ele cria.

Disse que Cartaxo, Santarém, Almeirim e Alpiarça, já são oficialmente Cidade do Vinho 2024, será brevemente apresentado o programa de eventos que irá decorrer no Cartaxo e nos municípios que acompanham o nosso concelho neste desafio que é ser Cidade do Vinho 2024.

No dia 10 de janeiro, acompanhámos a visita da Ministra da Agricultura e da Alimentação e do Secretário de Estado da Agricultura ao nosso concelho, estiveram no auditório da Quinta das Pratas, numa visita técnica ao CCTI - Centro Competências Tomate Indústria, onde está a ser desenvolvido o projeto Lablep, financiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência. O projeto visa a promoção da utilização da leguminosa feijão cutelinho na alimentação (de animais e humanos), bem como o aumento da resiliência dos ecossistemas agrícolas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas.

Informou que está a decorrer o procedimento de concessão do direito de exploração dos espaços 1 e 2, localizados no Parque Central da cidade do Cartaxo, junto à Praça de Touros. Os espaços, destinam-se à exploração de estabelecimento de restauração e/ou bebidas, em concreto uma cervejaria, marisqueira ou hamburgueria. As propostas devem ser apresentadas até ao dia 14 de fevereiro.

Está também a decorrer o procedimento de concessão do direito de exploração do quiosque situado no Largo de São João Baptista, junto à Igreja Matriz do Cartaxo. A sua utilização destina-se à venda de periódicos, jornais, revistas e outro tipo de artigos associados, assim como, de produtos alimentares pré-embalados, café e bebidas, em regime de take away. Também é permitida a comercialização de



jogos da Santa Casa da Misericórdia, pagamentos de Payshop e de serviços similares. As propostas devem ser apresentadas até ao dia 14 de fevereiro.

Fez referência ao prémio ganho por Beatriz Amorim, uma jovem do nosso concelho, ganho pelos seus bons resultados académicos, pelo seu esforço, pelo seu trabalho.

Nos trabalhos por administração direta destacou:

Espaço Público

- Reparações de calçada em diversos locais e arruamentos na Cidade do Cartaxo.
- Substituição e reparação de sinalização vertical de trânsito na cidade do Cartaxo.
- Reparação de pilaretes no Largo do Pelourinho, junto à Igreja do Cartaxo.
- Mudança de baterias nos semáforos da Ponte de Santana.

Equipamentos municipais

- EB1 N.º. 2 do Cartaxo - Mudança de toda a iluminação convencional para LED, ao abrigo do PPEC-Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia;
- EB1 N.º. 3 do Cartaxo - Mudança de toda a iluminação convencional para LED, ao abrigo do PPEC-Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia;

Espaços Verdes

- Corte de relva e arranjos nas rotundas: Rotunda do Bombeiro, Rotunda do Minipreço, Rotunda de acesso à Urbanização do Valverde, Rotunda da PSP, Rotunda do Ciclista.
- Arranjos no Parque Central;
- Arranjo dos arbustos na barreira da Escola do Centro;
- Poda de árvores pelos serviços: Urbanização Quinta das Correias, Travessa do Quintino, Complexo Desportivo, Quinta das Pratas, Largo do Valverde, Largo do Rossio;
- Triturar lenha da poda no Largo do Valverde;
- Arranjos das caldeiras das árvores na Rua Serpa Pinto;
- Construção de gares para contentores de RU no Parque Central;
- Alargamento de gare para contentor de RU na Rua José Tagarro;
- Colocação de ferros atrás dos contentores para proteger as paredes das habitações na Rua os Nogueiras;
- Colocação de proteção de contentores na Rua Batalhoz desde a Lavricartaxo até ao cruzamento da Rua da República

Eventos

- 6 de janeiro - O Museu Rural e do Vinho foi o espaço escolhido pela Câmara Municipal do Cartaxo para assinalar o Dia de Reis. Quem foi ouvir cantar as janeiras – na companhia da Universidade Sénior do Cartaxo, do Grupo Chãs de Ourique, da Universidade Sénior de Vila



Chã de Ourique e do Coro Cant'arte de Pontével, também teve direito a visitas guiadas, fatias de bolo-rei, vinhos do concelho para todos os gostos.

- 6 de janeiro – Decorreu na Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, uma tarde de acordeão, com audição de alunos da escola da professora Andreia Sofia, com a participação especial do Grupo Coral CantoRio.
- 7 de janeiro – Concerto comemorativo doas 115 anos da AFUL e concerto de Ano Novo da banda da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta.
- 14 de janeiro - A Banda Filarmónica Incrível Pontevelense apresentou um concerto no coreto da vila, no Largo Mariano Carvalho.
- 15 de janeiro – A Tuna da Universidade Sénior e os pequeninos do Jardim de Infância José Tagarro do Cartaxo, fizeram as melodias das janeiras ecoar pela Praça 15 de dezembro, rua Batalhoz e Largo de São João Baptista.

Próximos eventos

- 20 e 21 de janeiro – Os trintões de Vila Chã de Ourique organizam a Festa em honra do mártir S. Sebastião, em Vila Chã de Ourique.
- 21 de janeiro – A Sociedade Filarmónica Ereirense apresenta um concerto no salão da Casa do Povo da Ereira para celebrar o 104.º aniversário.
- 21 de janeiro – 47.º aniversário da União Penedense com música e karaoke.
- 27 de janeiro – A Casa do Povo de Pontével organiza uma noite de fados.
- 28 de janeiro – Regressa a tradicional Festa da Feijoada organizada pelo Centro Paroquial de Bem Estar Social de Pontével, na sede dos Quarentões;
- 3 e 4 de fevereiro – O Classic Auto - Salão Automóvel Clássico, Motas Antigas e Peças vai ocupar o Pavilhão Municipal de Exposições do Cartaxo, uma organização da Associação dos Promotores de Eventos, com o apoio da Câmara Municipal;
- 3 de fevereiro – 7.ª Festa do Arroz Doce & Coscorão, no Pavilhão das Festas de Vila Chã de Ourique.
- 4 de fevereiro – Festival das Sopas no Rancho de Vale da Pinta, uma organização da comissão de festas de Vale da Pinta 2024.
- 4 de fevereiro - Apresentação do livro do Senhor Francisco Alves "Memórias da Guerra Colonial" na Casa do Povo de Pontével.
- Já se encontram abertas as inscrições no 2.º Trail Terras da Hera, organizado pela Casa do Povo da Ereira e que vai percorrer os trilhos campestres da freguesia no dia 3 de março de 2024. As inscrições estão disponíveis online em trilhoperdido.com;
- Estão abertas as inscrições para a eleição do Rei e Rainha das Vindimas da freguesia de Pontével 2024, até 29 de fevereiro.
- 10 de fevereiro - Desfile noturno de Carnaval 2024, pretendemos trazer animação e alegria às



ruas da cidade num desfile onde a participação está aberta a todos os foliões. Desta forma, gostávamos que todos participassem no desfile. O desfile não terá temática para que a vossa criatividade e imaginação possam fluir livremente. Contamos com a vossa participação!

Desporto

- Vasco Costa, foi o vencedor da meia maratona no XIX Passeio BTT nos trilhos de Pontével, que decorreu, este domingo, dia 7 de janeiro. A 13Th Bikerepair inicia a época desportiva a conquistar 4 pódios, além de Vasco Costa, obtiveram pódios Luís Coelho, João Pisca e André Paulos.
- O atleta Miguel Ribeiro conquista o pódio na prova Vouga Trail, em Sever do Vouga, atingindo o 3.º lugar no seu escalão.
- Rodrigo Henriques e Manuel Lobo, atletas do AAC, vencem 7ª prova do campeonato nacional de tiro com arco de sala e solidificam os primeiros lugares do ranking nacional em cadetes e juniores.
- A Roda Livre Cartaxo Team foi a equipa com maior presença de atletas no XIX Passeio de BTT nos trilhos de Pontével, tendo conquistado vários pódios de Pedro Barrela, Guilherme Lopes, Paulo Simoa, Ana Belchior e Telmo Aguiar.
- Vasco Costa, atleta da equipa 13TH Bikerepair, venceu o seu escalão e foi 2.º na geral, na meia maratona Trilhos da Abrigada.

Vereador Rolando Ferreira

Cumprimentou os presentes. Associou-se a todas as felicitações e agradeceu a todas as pessoas que levam a cabo estas organizações no nosso concelho tornando-o um concelho mais vivo e rico.

De seguida leu a seguinte nota:

“Felicitamos a Beatriz Amorim que foi premiada com uma bolsa Marie Curie, uma iniciativa da Agência Internacional de Energia Atómica. A Beatriz está no último ano do mestrado em Engenharia Física, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e participa a partir de 15 de janeiro e durante 6 meses, num projeto inovador na Alemanha. Estas bolsas visam inspirar e incentivar mulheres jovens a seguir uma carreira na área nuclear, proporcionando a estudantes altamente motivados, bolsas de estudo para programa de mestrado, bem como a oportunidade de realizar no um estágio financiado pela Agência Internacional de Energia Atómica. Foi a única aluna selecionada em Portugal, o que nos deixa bastante orgulhosos. Um agradecimento muito especial às direções dos agrupamentos, pessoal docente e não docente que contribui diariamente para que tenhamos um ensino de qualidade nas escolas do nosso concelho. Desejamos as maiores felicidades e sucesso à Beatriz e a todos os alunos do nosso concelho.”

Aproveitou esta ocasião para voltar a sugerir ao executivo fazer um dia do estudante universitário. Este seria o dia que, os nossos estudantes universitários partilhariam as suas experiências com os alunos do secundário, de forma a ajudar nas suas decisões e esclarecimento de dúvidas.



B. Ordem do dia:

1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09/01/2024, para Concurso público (CIMLT) 05/2023/CCE – Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros. – Proposta de deliberação n.º 04/PC-JH/2023

“Considerando que:

- a) A Aquisição de apólices de seguros é fundamental para o funcionamento do Município;
- b) A vigência do anterior Acordo Quadro que versa sobre a aquisição do mesmo objeto irá terminar a 30 de junho de 2023;
- c) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a prestar os referidos serviços;
- d) A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

Que sejam tomadas as ações necessárias pela CIMLT, enquanto entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de um Acordo Quadro para **Aquisição de Apólices de Seguros**.

1. Escolha do tipo de procedimento

Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

2. Prazo

O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento mantém-se em vigor até 30 de junho de 2027, cessando, nessa data, todos os direitos constituídos e obrigações assumidas pelas partes por conta da sua celebração.

3. Justificação de Não Adjudicação por Lotes

No que se refere ao dever de adjudicação em lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a € 135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP, cumpre referir o seguinte:

Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes. É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados. No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim.



Os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projetos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala.

Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças.

Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal.

Ora, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a € 135.000,00 por todas as entidades. Ainda assim, estipula o n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:

- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incidíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;*
- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.*

Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas –, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes.

Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria em causa seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato.

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, que possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos



legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incidíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. Isto porque, tratando-se, da aquisição de apólices de seguros as quais abrangem diversos ramos tais como; acidentes de trabalho, acidentes pessoais, multirriscos, máquinas de casco, embarcações e motas de água, responsabilidade civil, responsabilidade ambiental, mercadorias transportadas, automóvel, poderia ocorrer que alguns destes ramos ficassem desertos por não serem tão rentáveis quanto aos demais, como é o caso do ramo automóvel ou acidentes de trabalho, o que poderia conduzir a que, para a sua adjudicação desassociado dos restantes, o preço tivesse de subir consideravelmente. A ser assim, perder-se-ia economia de escala e teríamos um agravamento da despesa pública.

Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento – os ditos call off's – (ou seja, de uma verdadeiro “contrato-mãe” em relação a diversos “contratos-filhos”), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a cada ramo, poder-se-ia dar o caso de uma única Entidade Adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização.

Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub júdice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.

4. Preços base unitários

A fixação dos preços valores base unitários teve por referência os preços praticados no anterior procedimento por Concurso Público n.º 01/2021/CCE Acordo Quadro para Aquisição de apólices de seguros de igual objeto, e bem assim, o facto de serem aqueles os montantes adequados à disponibilidade financeira das Entidades Adjudicantes para fazer face às necessidades públicas em questão.

5. Gestor do Contrato

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, o Gestor do Acordo Quadro indicado pelos órgãos competentes para a decisão de contratar é Ana Isabel Lopes Neto.

6. Constituição do Júri

Propõe-se a constituição do seguinte júri:

- a) Ana Isabel Lopes Neto (CIMLT) (presidente);*
- b) Mário Rui Gonçalves Ruas (CIMLT) (vogal efetivo);*
- c) Ana da Luz Novais Silva Casquinho (Município de Almeirim) (vogal efetivo);*
- d) Maria João Martins de Carvalho (Município Benavente) (vogal suplente);*



e) *Paulo Manuel de Matos Caixinha (Município da Golegã) (vogal suplente);*

Mais se propõe que o Vogal que substitui o Presidente nas suas férias, faltas e impedimentos seja Mário Rui Gonçalves Ruas.

Em cumprimento do artigo 67.º, n.º 5 do CCP, os membros do júri, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.

7. Delegação de Competências

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do CPA e do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as seguintes competências:

- a) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;*
- b) Proceder à decisão de adjudicação do Acordo Quadro;*
- c) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;*
- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;*
- e) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;*
- f) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.*
- g) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas.*

Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do Acordo Quadro, em nome e em representação das entidades adjudicantes, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

Mais se propõe a delegação de competências no técnico Mário Rui Gonçalves Ruas, para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar, por forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos de contratação pública da entidade.

8. Aprovação das peças do procedimento

Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar juntos à presente informação.

Em virtude de a próxima reunião de Câmara estar agendada para 18 de janeiro de 2024, e tendo em consideração a urgência associada, propõe-se que as presentes deliberações sejam efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara, com a subsequente ratificação pela Câmara Municipal na sua reunião, nos termos do artigo 164.º do CPA.

Considerando que quem tem competência para a decisão é a Câmara Municipal, venho por esta forma



propor que ratifique, nos termos do n.º3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o despacho datado de 08/01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Declarações previstas no artigo 15.º da LCPA. – Proposta de deliberação n.º 06/PC-JH/2024

“Considerando que:

O artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, estabelece que os dirigentes das entidades devem até 31 de janeiro de cada ano:

- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;*
- b) identificar em declaração emitida para o efeito e de forma individual todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;*
- c) identificar em declaração emitida para o efeito e de forma individual todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;*

No final de 2023, o Município não apresentava pagamentos em atraso, ou seja, contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura ou documento equivalente.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere enviar à Assembleia Municipal a:

- Declaração dos compromissos plurianuais registados a 31 de dezembro de 2023, anexa a esta proposta de deliberação;*
- Declaração que identifica de forma individual todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023, anexa a esta proposta de deliberação.*

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Transferência de verbas para Agrupamentos escolares - componente letiva (pedagógica e didática), no âmbito dos Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével. – Proposta de deliberação n.º 05/PC-JH/2024

“Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições na área da educação conforme al. d) do nº2 do artigo 23º do



Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro;

O quadro de transferência de competências para municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto bem como, a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede, igualmente ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;

O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;

A Portaria nº 10/ 2023, de 4 de janeiro que determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas

Os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, constituindo o Diretor um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (o qual define o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);

O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual indica que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”.

O Município do Cartaxo assumiu as competências na área de educação com efeitos a 1 de abril de 2022.

Na reunião ordinária realizada no vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, foram aprovados os “Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével. – Proposta de deliberação n.º 46/PC-JH/2023.

Em ambos os protocolos, cabe à autarquia, de acordo com a Portaria nº 10/ 2023, de 4 de janeiro, fazer as transferências financeiras, referentes às despesas correntes da componente letiva (pedagógica e didática), no que concerne aos materiais e equipamentos a utilizar, de acordo com o exposto nos artigos 3º e 4º.

De acordo com a legislação supracitada, a autarquia deverá fazer a transferência de verba para aquisição de material didático para os alunos que frequentam do 5.º ao 12.º ano, sendo que o mesmo é financiado em 7,68€/aluno, cujo montante já é transferido para o município, pelo Fundo de Financiamento da Descentralização.

Para os alunos 224 alunos do Agrupamento de Escolas D. Sancho I- Pontével, a verba a transferir



corresponde a 1720,00€ (mil setecentos e vinte euros) e para os 1499 alunos do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita-Cartaxo, a verba a transferir corresponde a 11512,32€ (onze mil quinhentos e doze euros e trinta e trinta e dois cêntimos), num total de 13 232,32€, para ambos os agrupamentos.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da legislação em vigor, aprovar as Transferência de verbas para Agrupamentos escolares componente letiva (pedagógica e didática) no âmbito dos Protocolos de Colaboração e de Delegação de Competências com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, Cartaxo e com o Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo – Início do procedimento. – Proposta de deliberação n.º 07/PC-JH/2024

“Considerando que,

O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, atualmente em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 30/12/2022 e publicado no Diário da República, 2ª série, nº 38 de 22/02/2023, sendo em 16/02 e 22/02/2023, retificado pelos mesmo órgãos municipais.

Verificou-se, pela prática de funcionamento dos serviços municipais e das condições existentes, que a alteração aprovada em 30/12/2022, não se revelou suficientemente abrangente, no sentido de contemplar as diversas áreas de atividade sujeitas à aplicação de taxas municipais decorrente da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, estabelecidos pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, aconselhando à introdução de modificações nesta matéria.

Verificou-se, ainda, pela prática do funcionamento dos serviços municipais e das condições existentes, ser necessário proceder-se à atualização extraordinária de algumas taxas, mediante alteração à Tabela em vigor, bem como, proceder à criação de taxas que se mostram necessárias à execução das competências do Município.

Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:

1) Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da



publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3) Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: taxas@cm-cartaxo.pt, ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões — Alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.”

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal - montante máximo dos encargos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. – Proposta de deliberação n.º 01/V-FV/2024

“Considerando que:

Nos termos dos diplomas acima mencionados os orçamentos, das entidades da Administração Pública a que estes diplomas se aplicam, devem prever verbas destinadas a suportar os encargos previstos no âmbito das despesas com pessoal, cabendo ao órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

“a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o montante máximo dos seguintes encargos, para o ano de 2024:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, o montante de 896.939,36€;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, o montante de 64.188,35€.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores, o montante de 0,00€.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Pagamentos efetuados entre 22/12/2023 e 30/12/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 30/12/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Posição dos Compromissos entre 22/12/2023 e 30/12/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 16 horas e 39 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.